



# Farmácias

---

**Guia Prático-Legal**



Esta informação é de distribuição reservada, não deve ser entendida como qualquer forma de publicidade e encontra-se vedada a sua cópia sem autorização. A informação é de carácter geral e pode conter lapsos não detectados, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução de casos concretos.

# Postos farmacêuticos móveis

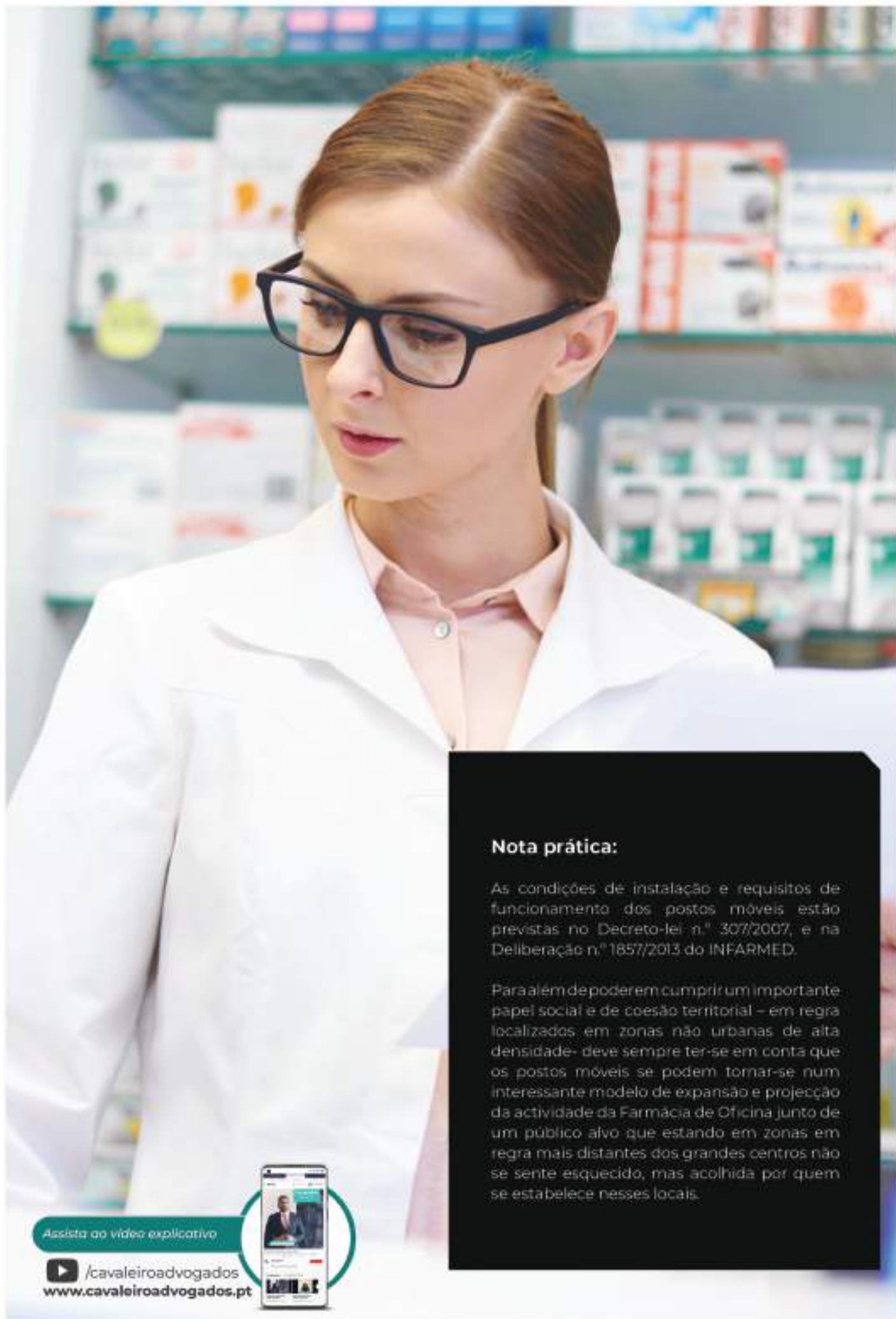
Os postos farmacêuticos móveis (artigo 44º do Decreto-lei n.º 307/2007) visam prover à distribuição de medicamentos e de produtos de saúde e bem-estar, podendo ser estabelecidos em locais onde não exista uma farmácia ou um posto farmacêutico móvel a menos de 2km em linha reta.

Embora se tratem de estabelecimentos distintos das farmácias, encontram-se numa relação de dependência face às mesmas.

Com efeito, a instituição destas unidades é objeto de averbamento no alvará da farmácia a que respeitam, considerando-se como parte integrante da mesma, nomeadamente, para efeitos sancionatórios (nos moldes do Decreto-lei n.º 307/2007). Atualmente, admite-se que cada farmácia detenha um máximo de 4 postos farmacêuticos móveis.

A sua instalação depende da autorização do INFARMED, precedida de concurso, sendo o processo inaugurado mediante apresentação de requerimento dos interessados, por proposta das administrações regionais de saúde, das autarquias locais ou por iniciativa do próprio INFARMED.

Na hipótese de se manifestar um interesse público na abertura de um posto farmacêutico móvel num dado local, será para os devidos efeitos publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, podendo nesses casos as farmácias do mesmo município ou dos municípios limítrofes candidatar-se à instalação do posto farmacêutico móvel.



### Nota prática:

As condições de instalação e requisitos de funcionamento dos postos móveis estão previstas no Decreto-lei n.º 307/2007, e na Deliberação n.º 1857/2013 do INFARMED.

Para além de poderem cumprir um importante papel social e de coesão territorial – em regra localizados em zonas não urbanas de alta densidade- deve sempre ter-se em conta que os postos móveis se podem tornar-se num interessante modelo de expansão e projecção da actividade da Farmácia de Oficina junto de um público alvo que estando em zonas em regra mais distantes dos grandes centros não se sente esquecido, mas acolhida por quem se estabelece nesses locais.

Assista ao vídeo explicativo

 /cavaleiroadvogados  
[www.cavaleiroadvogados.pt](http://www.cavaleiroadvogados.pt)





**Tiago Rocha Matos** é casado e pai de um menino. Advogado na Cavaleiro & Associados – Sociedade de Advogados R.L. e um entusiasta pelo Contencioso e todas as questões que envolvam litígios. Mestre em Direito Fiscal tem desenvolvido a sua actividade com diferentes processos judiciais que envolvem o sector, quer no âmbito da assessoria jurídica no âmbito Direito Fiscal, de Insolvência, relações contratuais. Autor de obras jurídicas nas áreas de Direito Público, acompanha diferentes questões do sector junto das Entidades Públicas, tais como junto do Infarmed, Câmaras Municipais, Tribunais Administrativos e Fiscais e Tribunais Judiciais.



**Vitor Furtado Sousa** é Advogado e encontra na sua família e no British shorthair - Rico- a calma para reflectir. Mestre em Direito em Ciências JurídicoPrivatísticas, Advogado na Cavaleiro & Associados centrado em Direito do Trabalho/Segurança Social. Temas como as categorias profissionais de Directores e Ajudantes Técnicos, organização de tempos de trabalho, trabalho suplementar, subsídios, prémios remuneratórios, relações com Segurança Social, cessações de contrato, extinções de postos de trabalho, cálculos indemnizatórios são algumas das muitas questões que tem auxiliado a esclarecer junto de farmácias.



**Sofia Garriapa** é casada e mãe de 4 filhos. Mestre em Direito do Trabalho, Pós-graduada em Gestão de Recursos Humanos e Licenciada em Direito, pelo que todas as questões relacionadas com as normas de recrutamento, celebração de contratos de trabalhos, regras relacionadas com os direitos dos trabalhadores e matérias afins são-lhe próximas nas diferentes questões que tem tomado contacto no seu percurso de causídica na Cavaleiro & Associados – Sociedade de Advogados R.L.. Foi Directora do Centro Social Comendador Américo Amorim, o que lhe conferiu um conhecimento do sector social, elemento que actualmente desempenha um papel central no sector farmacêutico.

**Álvaro Pinto Marques** é solteiro e encontra no Surf a calma para enfrentar os temas complexos do Direito. Pós Graduação em Direito Fiscal e Mestrando em Direito Administrativo, é nas questões de Direito Público e nas relações com as Autoridades que regulam o sector, nos Tribunais Administrativos e Fiscais e nos Tribunais Judiciais que tem desenvolvido da sua actividade nas diferentes questões que envolvem as Farmácias.



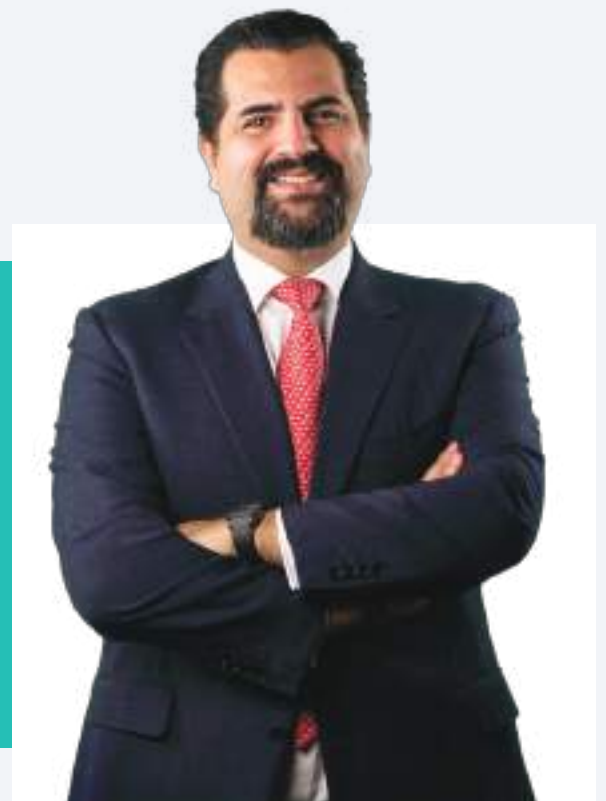
**João Lobo do Amaral** encabeça um escritório de Advogados histórico fundado pelo avô há mais de 64 anos, o que faz em conjunto com o Pai, Dr. Fernando Amaral. Pela proximidade da família ao sector das farmácias, dirige o escritório do saudoso Dr. José Bandeira em Viseu, historicamente reconhecido nas áreas de Direito Farmacêutico e Direito Fiscal. É neste contexto que reparte a sua expertise entre questões de âmbito tributário, contratual, civil, de cumprimento e incumprimento entrelaçadas nas matérias que envolvem o sector.

**Teresa Lopes é casada**, tem um filho e é uma grande lutadora. Começou a sua actividade internacional na Suíça, tendo passado por Fribour e Zermatt. Em Portugal, desde há quase 20 anos que desenvolve actividade no sector farmacêutico, quer junto de Farmácias, quer junto de Distribuidores de Medicamentos no Escritório de Advogados do saudoso Dr. José Bandeira e que a família Lobo do Amaral hoje lidera. Tramitação de processos junto do Infarmed, localizações de postos móveis, vendas de medicamentos e prestação de serviços, matérias de facturação, regras de distanciamento, licenciamentos são o seu dia a dia há quase 20 anos. O número do Infarmed está nos favoritos do seu telefone !





**Maria Inês Vale**, jurista, nascida no seio de uma família de profissionais de saúde e por isso habituada desde cedo a ouvir nomes de patologias e de fármacos indecifráveis. Adora ler, tem um fascínio por línguas e é entusiasta da cosmética. É licenciada em Direito e mestranda em Direito da Empresa e dos Negócios na Universidade Católica Portuguesa do Porto.



**Pedro Seixas Silva** é casado e pai de 2 meninos e nasceu no seio de uma Família de Farmacêuticos. Os Pais exploram há décadas a Farmácia de família, tendo entre primos, tios e afins vários proprietários e farmacêuticos, pelo que respira o tema há vários anos.

Licenciado em Direito e Pós-Graduado em Direito da Propriedade Intelectual é já como Advogado na Cavaleiro & Associados – Sociedade de Advogados R.L. que junta o conhecimento do sector ao saber jurídico trabalhando em diferentes operações de compra, venda, transmissão, auditorias e due diligences, estruturas societárias, patentes, legalização de medicamentos, entre várias questões no âmbito Direito Comercial, Contratual e Societário no sector.



**João Quintela Cavaleiro** encontra na família, nos amigos de longa data e nos seus livros a energia para enfrentar os desafios da vida. Reconhecido pela experiência em Direito Público, Direito das Empresas e Negócios e na assessoria estratégica a líderes públicos e empresariais. Autor de 4 livros, Professor Convidado na Católica Business School, Universidade Católica Portuguesa, onde dirige uma Pós-Graduação.

Com track-record na área farmacêutica, o seu método de abordagem parte sempre do conhecimento profundo dos sectores, aliando o conhecimento jurídico ao background académico complementar em Gestão, o que lhe permite identificar as problemáticas em crise e auxiliar na definição do plano de acção com vista aos objectivos. Quer em questões contenciosas, na assessoria Corporate de compra e venda de farmácias, ou em questões de Direito Público e Regulatório tem acompanhado diferentes operações com Farmácias. Como gosta de qualificar: um sector nobre, muito regulado e que desempenha uma função pública e social inestimável.

## Próximo tema

# Que serviços é que podem ser prestados pelas farmácias?



# 3/15

Guia prático-legal para Farmácias

Bloco serviços





CAVALEIRO & ASSOCIADOS

— SOCIEDADE DE ADVOGADOS R.L. —

**Porto | Viana do Castelo | Vila Real | Viseu\* | Lisboa\* | Paris\***  
Rua Pedro Homem de Mello, 55, 6.º andar,  
Edif. Aviz 4, 4150-599 Porto, Portugal

[+351] 220 945 361  
geral@cavaleiroadvogados.pt  
www.cavaleiroadvogados.pt

